

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 722/2017

Data: 10/05/2017

Nr. por Centro de Custo: 43

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Código da Dotação :**
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.021.3.3.90.39.65.01.00.00 (258/2017)
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: Oliveti
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: - Contratação de instituição de educação profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, realizada no dia 27 de julho de 2017 pela Secretaria Municipal de Educação. **Identificação:** 000001

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES (18-01-0171)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Oliveti

Oliveti Brantig

Cruz Machado, 10 de Maio de 2017.

[Assinatura]

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 181/2017
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS
F - Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 2 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de junho de 2017 pela Secretaria Municipal de Educação.

000002

J - Observações:

K - Convidados:

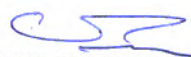
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
59	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39.05.00.00.00	1.890,00
Fonte de Recurso : 1103 - Educação / 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEE				

Total Previsto : 1.890,00

Cruz Machado, 14 de Junho de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 181/2017

000003

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Educação – É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de junho de 2017 pela Secretaria Municipal de Educação.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 1.890,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 1.890,00

Cruz Machado, 14 de junho de 2017.

Requisitante

Cruz Machado, 14 de Junho de 2017.

Parecer Contábil nº 192/2017

Referente à Solicitação nº 181/2017 – Secretaria Municipal de Educação

000004

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

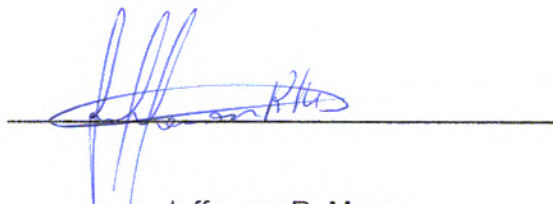
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
259	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.103	R\$146.117,64	R\$1.890,00
Total						R\$1.890,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

11794

Senac

Atendimento Corporativo

Proposta Nº 43 v2

17/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000005

Sra **Olivet Brautigan**
Telefone: (42) 3554-1222
Cidade: Bituruna

Email: educacao@pmcm.pr.gov.br

Prezada Senhora

Em resposta à solicitação e com base nas necessidades apontadas, apresentamos proposta conforme segue:

COMPETÊNCIA INTERPESSOAL E INTEGRAÇÃO NO TRABALHO - 1 turma(s) de 8h

Informamos que o(a) Técnica de Relações com o Mercado **ALESSANDRA OLIVEIRA PROBST** estará à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio de contato telefônico (42) 3522-4781 ou 99990-1909 e/ou por e-mail alessandra.probst@pr.senac.br.

Queremos convidá-la a visitar nosso site www.pr.senac.br, no qual poderá encontrar informações sobre nossa Instituição, as nossas áreas de atuação, portfólio e programação de cursos.

Atenciosamente,

Agnaldo Camilo Monteiro
Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do Senac em UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ 03.541.088/0027-86



*Se tem carta em nome de PS
e se não está assinada*

O Senac

O Senac é uma das maiores instituições de educação profissional do Brasil.

No Paraná está presente desde 7 de julho de 1947, com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

Conta com 36 Unidades de Educação Profissional distribuídas pelo estado, sendo 1 de Educação Profissional a Distância e 4 Unidades Móveis: Gastronomia, Informática, Beleza e Panificação.

000006

Por meio do Atendimento Corporativo proporciona às Empresas, Cooperativas e Prefeituras o desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades indispensáveis à atuação dos profissionais no mundo do trabalho.

O Atendimento Corporativo é a combinação perfeita de flexibilidade de horários e locais de estudo. O programa desenvolve serviços educacionais personalizados de acordo com as necessidades e características específicas das empresas.

Oferecemos soluções inovadoras e comprometidas com a realidade do cliente, em diferentes modalidades, metodologias e recursos educacionais, desenvolvidos tanto com a nossa experiência em projetos presenciais quanto com a nossa eficiência na oferta de cursos a distância.

Ao escolher os serviços do Atendimento Corporativo, a empresa valoriza e investe em um dos mais importantes elementos do seu empreendimento: as pessoas.

Chame o Senac: entregamos à sua empresa a melhor parceria para os melhores resultados.

Curso: 8207 - COMPETÊNCIA INTERPESSOAL E INTEGRAÇÃO NO TRABALHO

Objetivo: Repensar o desempenho interpessoal, visando a qualidade dos relacionamentos no trabalho e na vida.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 17 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo

000007

Disciplina: Competência Pessoal e Integração no Trabalho

Conteúdo

O indivíduo no grupo de trabalho.
Cargos, funções e desempenho interpessoal.
Objetivos particulares e objetivos comuns.
Eficiência e eficácia.
Competição x colaboração.
Características pessoais que promovem a qualidade do relacionamento interpessoal.
Percepção de si mesmo e do outro.
Importância do "feedback".
Auto-estima ao outro.
Jogos psicológicos e suas implicações.
Comportamento profissional.
Ética nas relações humanas.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 8h

Carga Horária Total: 8h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 300

Nº de Alunos Total: 300

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 1.890,00

Investimento Total: R\$ 1.890,00

Investimento Total da proposta: **R\$ 1.890,00**

INFORMAÇÕES GERAIS:

Matrícula: Será efetivada mediante preenchimento completo da Ficha de Matrícula, assinadas e enviadas ao Senac com 30 dias úteis de antecedência a data de início do Curso.

Certificado: frequência mínima de 75% da carga horária do curso mediante assinatura na lista de presença do Senac e preenchimento completo da Ficha da Matrícula.

000008

Prazo para realização da ação: 15 dias úteis a partir da assinatura do Termo de Aceite e/ou Contrato.

Data e Horário: 27/07/2017
Local: a combinar

Coffee Break : não incluso

Validade da proposta: **31/07/2017**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000009

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 74/2017

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PROFISSIONAL PARA OFERTA DE CURSO DURANTE A SEMANA PEDAGOGICA, A SE REALIZAR NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2017

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PROFISSIONAL PARA OFERTA DE CURSO DURANTE A SEMANA PEDAGOGICA, A SE REALIZAR NO DIA 27 DE JULHO DE 2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

000010

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação visa à contratação de empresa para realização de capacitação dos profissionais da Educação na semana pedagógica. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa objetivando a realização de curso, solicitados pela Secretaria de Educação desta municipalidade. Este serviço se faz necessário, haja vista que esse curso será ministrado durante a semana pedagógica promovida para a capacitação dos professores da rede publica municipal, estas atividades são necessárias para a melhora da atuação dos professores visando a competência interpessoal e a integração no trabalho visando repensar o desempenho dos profissionais e consequentemente a melhora no atendimento dos alunos e no desenvolvimento das atividades educacionais em atendimento a Secretaria de Educação. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do serviço pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.541.088/0027-86 com sede em Curitiba - PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.021

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

000011

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada a recuperação social do preso desde que contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não detenha fins lucrativos ; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 20 de junho de 2017.

000012

Prefeito

Euclides Pasa

Secretário

Oliveti Brautigam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2017

000013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC),

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de julho de 2017 através da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso XIII

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Serviço Nacional de Aprendizagem
Comercial

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA N° 139/2017

000014

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

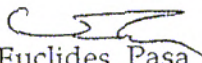
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

000015

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

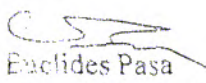
Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lillian Maçiel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 120 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

000016

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO PARANÁ, MANDATO 2010-2014, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2010, ÀS 17 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE À RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 931, 6º ANDAR .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. ÀS DEZESSETE HORAS DO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ, NA SEDE DA ENTIDADE À RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 931, 6º ANDAR, REUNIU-SE A DIRETORIA QUE DIRIGIRÁ A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO PARANÁ DURANTE O MANDATO DE 22 DE JUNHO DE 2010 À 22 DE JUNHO DE 2014, PARA A SESSÃO DE POSSE OFICIAL, CONFORME DECISÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ENTIDADE REUNIDO EM ASSEMBLÉIA GERAL NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2008, QUE VOTOU UNANIMEMENTE PELA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA ELEITA EM 2007 - MANDATO 2007/2010 - PARA DIRIGIR A ENTIDADE TAMBÉM NO MANDATO 2010-2014, ATO DEVIDAMENTE CORROBORADO PELA RESOLUÇÃO CR/CNC Nº 034/2010. **ABERTURA DOS TRABALHOS: ABRINDO A SESSÃO, O PRESIDENTE DA Fecomércio-PR, DARCI PIANA, AGRADECEU AOS DELEGADOS REPRESENTANTES DOS SINDICATOS FILIADOS PELA CONFIANÇA E APOIO AO TRABALHO QUE VEM SENDO DESENVOLVIDO PELA DIRETORIA. NA SEQUÊNCIA, SOLICITOU AO 1º SECRETÁRIO, SEGISMUNDO MAZUREK, A LEITURA DO SEGUINTE TERMO DE **COMPROMISSO DE POSSE:** "Nós, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio do Paraná (Fecomércio/PR), bem como os Delegados Representantes da entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), para o quadriênio 2010/2014, iniciado nesta data e com término previsto para 21 de junho de 2014 – conforme deliberado pelo Conselho de Representantes da Fecomércio/PR em assembléia geral realizada em 29 de agosto de 2008, corroborada pela Resolução CR/CNC nº 034/2010 –, assumimos solenemente o compromisso de respeitar o exercício do nosso mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, colaborando da melhor forma possível para o crescimento e desenvolvimento da Instituição, dos sindicatos filiados e das empresas integrantes das categorias representadas. Firmamos o presente, cientes de que este documento é também válido como lista de presenças na posse oficial da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação do Comércio do Paraná, e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio para o quadriênio 2010-2014 realizada nesta data, às 17 horas. Curitiba, 21 de junho de 2010" **DIRETORIA EFETIVA** Darci Piana: Presidente; Ari Faria Bittencourt: 1º Vice-Presidente; Gumercindo Ferreira dos Santos Júnior: 2º Vice-Presidente; João Inácio Kreuz: 3º Vice-Presidente; Luiz Carlos Borges da Silva: 4º Vice-Presidente; Edenir Zandoná Júnior: 5º Vice-Presidente; José Alex Gonçalves Figueira: 6º Vice-Presidente; César Luiz Gonçalves: 7º Vice-Presidente; Neuri Nilo Garbin: 8º Vice-Presidente; Carlos Rodrigues do Nascimento: 9º Vice-Presidente; Luiz Sérgio Wozniaki: 10º Vice-Presidente Conselho do Comércio Atacadista; Pedro Joanir Zonta: 11º Vice-Presidente Conselho do Comércio Varejista; Paulo César Nauaiack: 12º Vice-**

Certificamos que o selo de Autenticidade de Ates foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. 7º Tabelião Volpi

PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, MESTRE DO 7º TABELIÃO VOLPI, CURITIBA, PARANÁ, em 12 JAN. 2011.

MAGDA FLORES RODRIGUES
ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
TATIANA LUEA XAVIER CARBINI KRUGER
ROSE LUIZ DE SA SIQUEIRA PERUCIO
BERENICE FRANQUI
JONAS PHILLIPE SANTOS FLOR

Federação do Comércio do Paraná
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 6º andar - 80410-001
Curitiba - PR - Brasil - Fone: 41 3883 4500 - Fax: 41 3883 4502
federacao@fecomerciopr.com.br - www.fecomerciopr.com.br

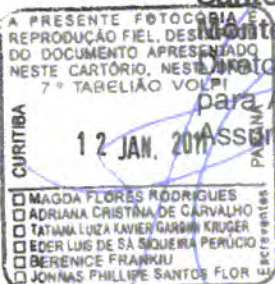


2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3955 - Curitiba - PR

000017

Presidente Conselho de Agentes Autônomos; **Plínio Destro**: 13º Vice-Presidente Conselho de Assuntos do Mercosul; **Luiz Fernando Mamede Mendes**: 14º Vice-Presidente Conselho de Turismo; **Maria Deli Medeiros de Medeiros**: 15º Vice-Presidente Conselho de Mediação e Arbitragem; **Segismundo Mazurek**: Diretor 1º Secretário; **Valdeci Aparecido da Silva**: Diretor 2º Secretário; **Nájila Nabhan**: Diretora 3ª Secretária; **Umberto Marineu Basso**: Diretor 1º Tesoureiro; **Nelson José Bizoto**: Diretor 2º Tesoureiro; **Roberto Hernando Barco**: Diretor 3º Tesoureiro; **Aroldo Eitel Schultz**: Diretor para Assuntos Sindicais; **Nicolau Bulgacov Júnior**: Diretor para Assuntos Sindicais; **Zildo Costa**: Diretor para Assuntos Sindicais; **Oscar Dirceu Bühler**: Diretor para Assuntos Sindicais; **Ciro Conte Chioquetta**: Diretor para Assuntos Sindicais; **José Canisso**: Diretor para Assuntos Sindicais; **Francisco Leite**: Diretor para Assuntos de Relações do Trabalho; **Cristiane Boiko Rossetim**: Diretora para Assuntos de Relações do Trabalho; **Luiz Gonzaga Fayzano Neto**: Diretor para Assuntos de Relações do Trabalho; **Abrão José Melhem**: Diretor para Assuntos de Relações de Trabalho; **Francisco Paulo José Minoli**: Diretor para Assuntos de Relações de Trabalho; **Cláudio Roth**: Diretor para Assuntos de Relações de Trabalho; **Everton Calamucci**: Diretor para Assuntos Tributários; **Amaro Fernando José Pakowski**: Diretor para Assuntos Tributários; **Gélcio Miguel Schibelbein**: Diretor para Assuntos Tributários; **Sidney Catenaci**: Diretor para Assuntos Tributários; **Armando Hamud Hamud**: Diretor para Assuntos Tributários; **Carlos Cesar Rigolino Junior**: Diretor para Assuntos Tributários; **Adilson Emir dos Santos**: Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial; **Valter da Silva Barros**: Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial; **Paulo Celso Barbosa**: Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial; **Uzier de Carvalho**: Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial; **Nelcir Antônio Ferro**: Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial; **Claudinei Herreiro**: Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial; **Takeshi Maeda**: Diretor para Assuntos de Crédito; **Nivaldo Wengrynovski**: Diretor para Assuntos de Crédito; **Jefferson Proença Testa**: Diretor para Assuntos de Crédito; **Said Jacob Júnior**: Diretor para Assuntos de Crédito; **Enéas dos Santos Brum**: Diretor para Assuntos de Crédito; **João Odorico de Souza**: Diretor para Assuntos de Crédito; **Marino Poltronieri**: Diretor para Assuntos de Relações de Consumo; **Mário Luiz Szpak**: Diretor para Assuntos de Relações de Consumo; **Luís Carlos Favarin**: Diretor para Assuntos de Relações de Consumo; **Antonio Edson Gruber**: Diretor para Assuntos de Relações de Consumo; **Antônio Carlos Parieti**: Diretor para Assuntos de Relações de Consumo; **Hélcio Kronberg**: Diretor para Assuntos de Relações de Consumo; **Saul Chuny Zugmann**: Diretor para Assuntos de Comércio Exterior; **Eduardo Rubens de Andrade**: Diretor para Assuntos de Comércio Exterior; **Alceu Ribeiro**: Diretor para Assuntos de Comércio Exterior; **Osnei José Simões Santos**: Diretor para Assuntos de Comércio Exterior; **Carlos Antônio Amaral Monteiro**: Diretor para Assuntos de Comércio Exterior; **Danilo Tombini**: Diretor para Assuntos de Comércio Exterior; **Liliana Ribas Tavarnaro**: Diretora para Assuntos de Habitação e Imobiliário; **Márcio Américo Strini**: Diretor para Assuntos de Habitação e Imobiliário; **Luiz Valdir Nardelli**: Diretor para

Certificamos que o selo de autenticidade de Atos foi anexado na última folha do documento entregue para a parte.
7º Tabelião Volpi



Federação do Comércio do Paraná
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 6º andar - 80410-001
Curitiba - PR - Brasil - Fone: 41 3883 4500 - Fax: 41 3883 4502
federacao@fecomerciopr.com.br - www.fecomerciopr.com.br

RESOLUÇÃO N.º 126/2011

"DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA"

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

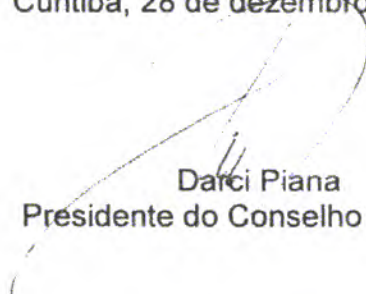
CONSIDERANDO a Resolução n.º 475/2011, que alterou a Política de Gestão de Cargos e Salários da Instituição,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **Vitor Salgado Monastier**, para o exercício das funções gratificadas de Diretor Regional, Grau 1 e Gerente Executivo da Unidade Editora SENAC (nível IV), Grau 1, percebendo o valor correspondente a maior remuneração.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor em 1.º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 39/2004, de 24 de junho de 2004.

Curitiba, 28 de dezembro de 2011.


Darci Piana
Presidente do Conselho Regional



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 523.562-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/04/2010

NOME: **VITOR SALGADO MONASTIER**

FILIAÇÃO: ACYR MONASTIER
MARIA DE LOURDES SALGADO MONASTIER

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1947

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 1 ZONA
C.CAS=453, LVRO=118, FOLHA=492

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 523.562-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANGELA VOLPI
TABELIONA
CURITIBA - PARANÁ

ANGELAS PHILIPPE
ESCREVENTE
CURITIBA - PARANÁ

REPRODUÇÃO DE FOTOCOPIA
REPRODUÇÃO DE FOTOCOPIA
REPRODUÇÃO DE FOTOCOPIA

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

02 JUN 2010

TABELIONA DE NOTAS DFX68672

ANGELAS PHILIPPE
ESCREVENTE
CURITIBA - PARANÁ

ANGELA VOLPI
TABELIONA
CURITIBA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

DOCUMENTOS ESCRITÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADINRA - 2009/2010 - 13.226/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

000020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

DOCUMENTOS ESCRITÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADINRA - 2009/2010 - 13.226/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

02 JUN 2010

TABELIONA DE NOTAS DFX68672

ANGELAS PHILIPPE
ESCREVENTE
CURITIBA - PARANÁ

ANGELA VOLPI
TABELIONA
CURITIBA - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.541.088/0027-86 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2008
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNID. DE EDUC. PROF. E TEC DO SENAC EM UNIAO DA VITORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO R CRUZ MACHADO	NÚMERO 493	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIAODAVITORIA@PR.SENAC.BR	TELEFONE (42) 3522-4781
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/06/2017 às 08:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0001-47

000022

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange** inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:56:39 do dia 10/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2017.

Código de controle da certidão: **F9B8.CFEF.3BB4.00FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016522478-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.541.088/0027-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

000023

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000024

Nome / Razão Social

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ: 03.541.088/0027-86

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 28864 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Endereço: Rua DR CRUZ MACHADO, 493 - Bairro CENTRO - Compl. 2º PAV. - CEP 84.600-000

Econômico: 10510 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Endereço: Rua DR CRUZ MACHADO, 493 - Bairro CENTRO - Compl. 2º PAV. - CEP 84.600-000

Código de Controle

DAA0QJW0GC0Y4821

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 29 de Junho de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000025

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.541.088/0027-86

Certidão nº: 131973767/2017

Expedição: 29/06/2017, às 08:18:27

Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.541.088/0027-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000026

Inscrição: 03541088/0027-86**Razão Social:** SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**Endereço:** RUA CRUZ MACHADO 493 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017**Certificação Número:** 2017062003434904421391

Informação obtida em 29/06/2017, às 08:30:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

000027

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL


CNPJ Nº: 03.541.088/0001-47

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/08/2017, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 8501.PNMA.3691 Emitida em 05/06/2017 às 09:08:29	
Dados transmitidos de forma segura.	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000028

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -

CNPJ.03.541.088/0001-47. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 31 de marco de 2017.

[Assinatura manuscrita]

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: FERNANDA



PARECER JURÍDICO

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

000029

Ref.: Processo Licitatório nº 164/2017.

Modalidade: DISPENSA nº 074/2017.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafiado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando à contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, pela Secretaria da Educação desta municipalidade.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 192/2017.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



Art. 24. É dispensável a licitação:

000030

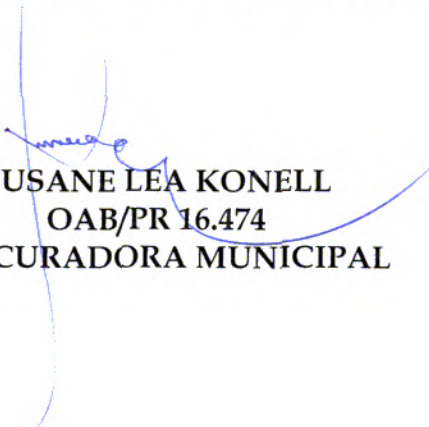
Inciso XIII:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 03 de Julho de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 74/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

000031

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 149/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de junho de 2017 pela Secretaria Municipal de Educação..

Favorecidos: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.541.088/0027/86

Valor Total R\$1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

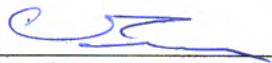
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 74/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de junho de 2017.



Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 74/2017.

Interessado: Secretaria Municipal Educação

000032

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 181/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de julho de 2017 através da Secretaria Municipal de Educação..

Favorecidos: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.541.088/0001-47.

Valor Total R\$1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 74/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de junho de 2017.



Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000033

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1262 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 28 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO	
Diversos.....	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
181/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC),

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de julho de 2017 através da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso XIII

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Serviço Nacional de Aprendizagem
Comercial
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 74/2017.
Interessado: Secretaria Municipal Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 181/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se

à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de julho de 2017 através da Secretaria Municipal de Educação..

Favorecidos: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.541.088/0001-47.

Valor Total R\$1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 74/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de junho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000035

ERRATA

**DISPENSA Nº 74/2017
PROCESSO Nº 164/2017**

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Termo de Ratificação da **Dispensa número 74/2017**

Onde se lê: Favorecidos: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ: 03.541.088/0001-47.

Leia-se: Favorecido: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ: 03.541.088/0027-86

Cruz Machado, 30 de Junho de 2017.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Paranasul Projetos de Execução Ltda- Me
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIS-
PENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 75/2017
Interessado: Secretaria Municipal de
Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 184/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.

Favorecido: Paranasul Projetos de Execução Ltda - Me, CNPJ: 19.217.616/0001-47

Valor Total R\$ 5.996,98 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 75/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista

no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 30 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ERRATA

DISPENSA Nº 74/2017
PROCESSO Nº 164/2017

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Termo de Ratificação da Dispensa número 74/2017

Onde se lê: Favorecidos: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.541.088/0001-47.

Leia-se: Favorecido: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.541.088/0027-86

Cruz Machado, 30 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
PROCESSO Nº 166/2017

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 75/2017, para alteração no seguinte item:

Altera-se o descritivo dos itens do Anexo I – A: Especificação e valor estimado

Altera-se a data de abertura da sessão de disputa para o dia 12/07/2017 às 09:00 horas

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 30 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



00003

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 181/2017
Processo de Licitação: 164/2017
Data do Processo: 14/06/2017

Folha: 1/1

000038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 164/2017
- b) Licitação Nr.: 74/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 03/07/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de julho de 2017 pela Secretaria Municipal de Educação.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011794 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1	0,0000	1.890,00
	1		1.890,00

Cruz Machado, 3 de Julho de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 181/2017
Processo de Licitação: 164/2017
Data do Processo: 14/06/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000039

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 164/2017
b) Licitação Nr.: 74/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/07/2017
e) Data da Adjudicação: 03/07/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de julho de 2017 pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011794 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1	0,0000	1.890,00
	1		1.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (259) Saldo: 157.000,00

Cruz Machado, 3 de Julho de 2017.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 100/2017

PROCESSO Nº 164/2017

REF: DISPENSA 074/2017

SENAC/PR/Nº 1861/2017

000040

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica, em União da Vitória, com endereço à Rua Cruz Machado, nº 493, Centro, cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0027-86, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 061.315.149-68, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná; firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 074/2017, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de julho de 2017, pela Secretaria Municipal de Educação.

Item	Quant.	Unid.	Curso/Requisitos	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UN	Competência Interpessoal e Integração no Trabalho: Workshop de 8h para profissionais da Secretaria de Educação. Nº Máximo de Participantes/Turma: 300 Requisitos Mínimos: Idade 17 anos; Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
				TOTAL	R\$ 1.890,00

Ass. João

J. P. X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 074/2017, juntamente com seus anexos.

000041

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será em única parcela, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Dispensa de Licitação.

Parágrafo Terceiro - A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em União da Vitória, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

000042

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	1.103	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Educação do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000043

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação por meio de sua funcionaria Sr.(a) Oliveti Brautigam.

Parágrafo Segundo – Pela CONTRATADA, o Senhor Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em União da Vitória, será o responsável pela gestão do presente Contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

[Handwritten signatures in black and blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 05 de Julho de 2017.

000044

Euclides Pasa
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vitor Salgado Monastier
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ: 03.541.088/0027-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

Agnaldo Camilo Monteiro
CPF: 018.237.489-02

203.441.209-95

Ito Vieira
Diretor de Divisão de
Educação e Tecnologia

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4921/2017**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 181/2017
Processo Nr.: 164/2017
Data do Processo: 14/06/2017
Data da Homologação: 03/07/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/07/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 74/2017 - DL**

(Empenho Ordinário nr.: 8234)

Folha: 1/1

Fornecedor: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** Código: 11794 Telefone: 4132194773
Endereço: R CRUZ MACHADO, 493 Banco:
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: 000045
CNPJ: 03.541.088/0027-86 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: Educação / 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB
Dotações Utilizadas: 2.021.3.3.90.39.00.00.00 (259) - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Saldo: 157.000,00


Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Condições de Pagto: conforme edital
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - -
Objeto da Compra: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de instituição profissional para oferta de curso durante a semana pedagógica, a se realizar no dia 27 de julho de 2017 pela Secretaria Municipal de Educação.

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES (18-01-0171)		1.890,00	1.890,00
					Total Geral:	1.890,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.890,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 24 de Julho de 2017



Prefeito Municipal